

RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMDCA.

“Altera o item 6. Das Inscrições do Edital nº 01/2023/CMDCA do Município de Ibicaré/SC e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBICARÉ/SC – CMDCA, em cumprimento da Lei nº 8.069/90, alterado pela Lei nº 13.824/19, Lei Complementar Municipal nº 070/2023 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a ata nº 175/2023 da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, que discute a necessidade prorrogação do prazo de inscrição, tendo em vista o baixo número de inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para inscrição a vaga para membro do Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica alterado o edital em suas cláusulas, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 04 (quatro) de abril a **16 (dezesseis) de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das 07h e 30min às 11h e das 13h e 30min às 17h, na Secretaria da “Escola de Educação Básica Municipal Madre Leontina”, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapas
03/04/2023	Publicação do Edital
04/04/2023 a 16/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
17/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos. (item 7.5)
18/05/2023 a 22/05/2023	Prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6)
24/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)

24/05/2023 a 30/05/2023	Prazo de 5 dias para defesa do impugnado.
01/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
02/06/2023 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06/2023 a 16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
23/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
02/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
10/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
19/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
1º/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Art. 3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ibicaré, 08 de maio de 2023.

Rejane Groth Dotta